



Ofício nº 464/2020
Ibitinga, 26 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo, para conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis, a **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020.**

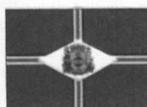
Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga (SP)
Ibitinga – SP
CEP:14940-097





AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

1º Quadrimestre de 2.020

1 - INTRODUÇÃO

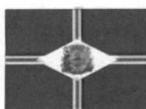
Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridades e cidadãos do Município de Ibitinga, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar).

Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do Resultado Primário da Receita, da Despesa e da Dívida Consolidada no 1º Quadrimestre de 2020. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

2- RESULTADO PRIMÁRIO

Discriminação	Prev. Até	Realizado	Índice
	Quad.1/3	Até o período	Realização
	1	2	(2/1)
(1) Receitas Fiscais	166.260.380,03	51.401.739,78	30,92%
(2) Despesas Fiscais	183.076.852,97	47.914.518,73	26,17%
(1-2) Result. Primário		3.487.221,05	

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstrar-se o grau de autonomia do Município, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de





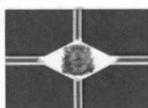
operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

O Resultado Primário no período em exame foi de R\$ 3.487.221,05 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos), efetivamente realizado. Verifica-se que o desempenho no quadrimestre apresentou um volume de recursos expressivo, de forma a honrar os compromissos com a dívida pública.

3- RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

Discriminação	Previsão Anual 1	Prev. Até Quad. 1/3 2	Realizado Até o período 3	Índice Realiz (3/1)	Índice Realiz (3/2)
RECEITAS	168.980.583,00	168.980.583,00	51.518.159,65	30,49%	30,49%
Correntes	167.786.513,97	167.786.513,97	51.113.369,90	30,46%	30,46%
Capital	1.194.069,03	1.194.069,03	404.789,75	33,90%	33,90%
DESPESAS					
Empenhadas	168.980.583,00	183.231.852,97	79.825.067,78	47,24%	43,57%
Liquidadas	168.980.583,00	183.231.852,97	43.854.723,02	25,95%	23,93%
Pagas	168.980.583,00	183.231.852,97	39.257.544,04	23,23%	21,42%
CORRENTES					
Empenhadas	165.427.470,00	168.832.796,52	72.011.000,02	43,53%	42,65%
Liquidadas	165.427.470,00	168.832.796,52	42.866.436,33	25,91%	25,39%
Pagas	165.427.470,00	168.832.796,52	21.896.534,22	13,24%	12,97%
CAPITAL					
Empenhadas	2.253.113,00	13.099.056,45	7.814.067,76	346,81%	59,65%
Liquidadas	2.253.113,00	13.099.056,45	988.286,69	43,86%	7,54%
Pagas	2.253.113,00	13.099.056,45	937.991,70	41,63%	7,16%

Considerando todas as fontes de recursos, Receita total realizada neste quadrimestre, foi de R\$ 51.518.159,65 (cinquenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) o que corresponde a 30,49% do total previsto para o mesmo período.





As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 51.113.369,90 (cinquenta e um milhões, cento e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 30,46%.

As Receitas de Capital decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito. Foram arrecadados neste grupo R\$ 404.789,75 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 33,90%.

A despesa empenhada neste quadrimestre totalizou R\$ 79.825.067,78 (setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Rediga-se que o valor mencionado refere-se às Despesas Empenhadas, e que, para efeito de desembolso consideram-se as Despesas efetivamente Liquidadas, que somaram um total de R\$ 43.854.723,02 (quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), as despesas efetivamente pagas que somaram um total de R\$ 39.257.544,04 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Conforme podemos constatar, o valor total da despesa liquidada é inferior em 17,47% ou R\$ 7.663.436,63 (sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), ao valor total arrecadado no período, o que demonstra de forma clara e inequívoca, a capacidade do município de honrar os compromissos assumidos.

4 - GASTO COM PESSOAL

	ABRIL/2020
Receita Corrente Líquida	163.263.338,40
Despesas com Pessoal	75.006.892,63
Percentual Apurado	45,94%
Inclusões Terceirização	0,00
Despesas Pessoal Ajustada	75.006.892,63
Percentual Final	45,94%





As despesas com pessoal Civil e Encargos Sociais totalizaram R\$ 75.006.892,63 (setenta e cinco milhões, seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), no período de maio de 2019 a abril de 2020, representando 45,94% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 163.263.338,40 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo 54,00%.

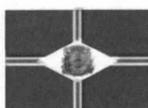
5 – RESTOS A PAGAR

Discriminação	Inscritos Exercícios Anteriores	Apurado em 2.019	Pagos até o Período	Cancelados período	Saldo a Liq / Pagar
Processados	36.028,40	4.713.261,76	4.737.374,36	1.293,60	10.622,20
Não Processados	4.530.744,59	6.235.363,22	4.156.756,32	16.317,50	6.593.033,99

Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento.

Os restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2019 e inscritos em Exercícios Anteriores, totalizaram R\$ 15.515.397,97 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Desse montante, até o quadrimestre em exame, apuramos o pagamento na ordem R\$ 8.894.130,68 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), cancelamento no período de R\$ 17.611,10 (dezessete mil, seiscentos e onze reais e dez centavos) e um saldo remanescente no montante de R\$ 6.603.656,19 (seis milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).



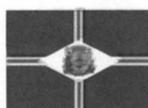


6 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES

Discriminação	Apurados em Exercício Anterior	Apurados até o Período	Limite Legal Estabelecido	Limite Apurado
Receita Corrente Líquida	163.306.119,50	163.263.338,40		
Dívida Consol. Líquida	-5.243,96	-10.622,20	120,00%	0,0065%

Ao final deste quadrimestre, podemos notar que o saldo da Dívida Consolidada Líquida do Município, atingindo 0,0065% da Receita Corrente Líquida. Lembramos também que o Restos a Pagar para cálculo da Dívida Consolidada Líquida é considerada somente os Processados.

Ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da Receita Corrente Líquida.

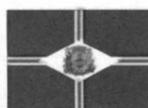




7 - EDUCAÇÃO 25%

1 - Receitas de impostos e transferências	32.739.284,79		
2 - Aplicação mínima - Art. 212 da CF	8.184.821,20	25%	
2.1 - Total das Contas Retificadoras (Deduções)	5.846,768,49		
3 - Despesas manutenção Ensino	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1 - Desp. Geral Realiz. Recursos 25%	5.624.072,50	2.795.336,71	2.605.090,59
3.2 - Desp. Realiz. Recursos FUNDEB	5.918.815,46	5.889.187,17	5.057.305,12
4 - Total Geral Despesa da Educação	11.542.887,96	8.684.523,88	7.662.395,71
4.1 - Parc. Emp. Ganho Liqu/PLUS	72.046,97	42.418,68	-789.463,37
4.2 - Rendimentos 25%	77,65	77,65	77,65
5 - Total de Deduções	72.124,62	42.496,33	-789.385,72
6 - Aplicação Final - Art. 212, caput da CF	11.470.763,34	8.642.027,55	8.451.781,43
7 - Percentual correspondente de aplicação	35,04%	26,40%	25,82%
8 - Aplicação Final	11.470.763,34	8.642.027,55	8.451.781,43
9 - Percentual correspondente de aplicação	35,04%	26,40%	25,82%

No encerramento do período, o total Empenhado apurado, representa um percentual de 35,04% correspondente a uma aplicação a maior de R\$ 3.285.942,14 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%.





FUNDEB

1 - Recursos + aplicação financeira

7.769.503,46

2 - Aplicação mínima - 95%

7.381.028,29	95%
--------------	-----

2.1 - Correspondentes percentual obrigatório

Mínimo 60%	Máximo 40%
4.661.702,08	3.107.801,38

3 - Despesas com Ed. Básica - FUNDEB

3.1 - Desp. magistério efetivo exercício

	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1 - Desp. magistério efetivo exercício	3.983.057,04	3.983.057,04	3.436.458,59
3.2.- Atendimento aplicação mínima obrigação 60%	51,27%	51,27%	44,23%
3.3 - Demais despesas (máximo 40%)	1.935.758,42	1.906.130,13	1.620.846,53
3.4 - Percentual correspondente	24,91%	24,53%	20,86%

3.2.- Atendimento aplicação mínima obrigação 60%

3.3 - Demais despesas (máximo 40%)

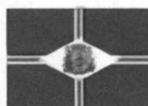
3.4 - Percentual correspondente

4 - Gasto total FUNDEB (60% + 40%)

4 - Gasto total FUNDEB (60% + 40%)	5.918.815,46	5.889.187,17	5.057.305,12
5 - Percentual correspondente	76,18%	75,80%	65,09%

5 - Percentual correspondente

Nesse 1º quadrimestre o montante Empenhado, corresponde a 76,18%, sendo aplicado da seguinte forma: 51,27% com o Magistério e 24,91% com demais despesas.

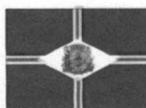




8 - SAÚDE

Quadro 8 - 15%	1º QUADRIMESTRE 2020
Receitas de Impostos	32.739.284,79
(=) Receita total considerada	4.910.892,72
Despesas Liquidada	11.060.275,88
(-) Receitas adicionais de saúde	3.351.469,60
Valor Final de Aplicação	7.708.806,28
Percentual Final de Aplicação	23,55%

Neste quadrimestre avaliado, o total liquidado apurado, representa um percentual satisfatório de 23,55% correspondente a uma aplicação de R\$ 7.708.806,28 (sete milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), para apuração do limite legal, devemos considerar o total das despesas liquidadas, assim temos que o Município superou o limite mínimo legal em 8,55%, que representa o montante de R\$ 2.797.913,56 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000 para a área da Saúde é de 15% o que representa R\$ 4.910.892,72 (quatro milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), assim o Município vem cumprindo o exigido por lei.





9 - CONCLUSÃO

Em resumo, o Município de Ibitinga, SP, obteve neste 1º Quadrimestre de 2.020, cumprimento das Metas Fiscais prevista. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável, do atual governo e de seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do Município.

Ibitinga - SP., 22 de maio de 2020

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Jean Gonçalves Pereira
Contador

Belmiro Sgarbi Neto
Secretário de Finanças

